



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1497
Disponibilização: 24/07/2020
Publicação: 24/07/2020

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 026, de 24 de julho de 2020.

Estabelece medida preventiva para o controle da transmissão e redução dos riscos decorrentes da difusão do novo coronavírus (COVID-19) na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Considerando a Portaria n. 35/2020, da Secretaria da Saúde do Município de Joinville, que estabeleceu medida preventiva para o controle da transmissão e redução dos riscos decorrentes da difusão do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Joinville;

Considerando que o art. 1º da referida Portaria recomenda que as pessoas jurídicas de direito público adotem medidas para evitar agrupamentos que incluam pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Considerando que a maioria das pessoas que são atendidas na sede do IPREVILLE possui idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Considerando a necessidade de reduzir o risco de contágio pelo novo coronavírus entre os aposentados, pensionista e servidores do IPREVILLE;

Considerando o Parecer Jurídico n. 376/2020, emitido pela Consultoria Jurídica do IPREVILLE que opina no sentido que o procedimento de abertura das contas bancárias a ser formalizado entre aposentados/pensionistas e o Banco Bradesco S/A convalida a atualização anual dos cadastros dos aposentados e pensionistas (prova de vida) para o ano de 2020, face a situação de emergência e de calamidade pública provocada pela COVID-19;

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica suspensa até 31 de dezembro de 2020 o recadastramento anual dos beneficiários do IPREVILLE (prova de vida).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 24 de julho de 2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2020, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6777336** e o código CRC **861FA079**.



Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.107816-6

6777336v2